MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 262, de 5 de novembro de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.059848/2025-81, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 25/2026, celebrado com a empresa **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em todo território nacional, sob demanda, abrangendo as etapas de planejamento, organização, execução, coordenação, acompanhamento de montagem, manutenção e desmontagem de toda infraestrutura indispensável à plena realização dos projetos de eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato: **ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO ALVES**, SIAPE nº 5281352;

II – Gestor do Contrato Substituto: **GABRIELA REIS BALBINO**, SIAPE nº 2086005;

III – Fiscal Técnico: **FELIPE DE SOUZA VIDAL MOTA,** SIAPE nº 1757247;

IV – Fiscal Técnico Substituto: **NATHALIA ELAINE NUNES DE MOURA LASNEAUX,** SIAPE nº 3441586;

V – Fiscal Administrativo: **FELIPE DE SOUZA VIDAL MOTA,** SIAPE nº 1757247;

VI – Fiscal Administrativo Substituto: **NATHALIA ELAINE NUNES DE MOURA LASNEAUX,** SIAPE nº 3441586.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-geral de Aquisições

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/481847

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe